



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, das contas de governo do Município de Parnamirim/PE, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do ex-prefeito Ferdinando Lima de Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente à vista do julgamento político das contas de governo, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TCE-PE nº 24100592-9, bem como com o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, aprovados em primeiro e segundo turnos pelo Plenário,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas de governo do Município de Parnamirim/PE, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do ex-prefeito Ferdinando Lima de Carvalho, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TCE-PE nº 24100592-9.

Art. 2º A aprovação com ressalvas de que trata o art. 1º observa integralmente o entendimento técnico exarado pela Corte de Contas, bem como o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Parnamirim, ficando consignadas as recomendações expedidas para aperfeiçoamento da gestão fiscal, orçamentária, patrimonial, previdenciária, educacional e administrativa do Município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo exprime o julgamento político-administrativo realizado pelo Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da observância, pelo Poder Executivo, das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de controle competentes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnamirim/PE, 30 de março de 2026.


Wanderlan Queiroz Leite
Presidente